

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Roberto Bomback Junior, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Piracicaba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1005726-55.2014.8.26.0451 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - **Dano ao Erário**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/05/2014 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 4.158.195,30

REQUERENTE(S):

1MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, Campinas - SP

REQUERIDO(S):

BARJAS NEGRI, Brasileiro, Casado, Economista, RG 5125223, CPF 611.264.978-00, com endereço à Fernando Febeliano da Costa, 1645, Alemaes, CEP 13416-253, Piracicaba - SP, **MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, CNPJ 46.341.038/0001-29, com endereço à Avenida Capitão Antônio Correa Barbosa, 2233, Centro, CEP 13400-810, Piracicaba - SP e **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**, com endereço à Rua Benjamim Constant, 3270, sala 2, Paulista, Piracicaba - SP

OBJETO DA AÇÃO:

O edital de licitação n. 31/2007, modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço e empreitada por preço global, com o seguinte objeto: "Execução de obras para construção de escola de ensino médio e profissionalizante, com área de 1.710 m2 de construção, localizada a Av. Dr. João Conceição, no Bairro Paulista, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais".

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 20/05/2014 10:35:56 Decisão - 20/05/2014 17:20:28 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída com documentos no prazo de 15 dias, conforme §7º artigo 17 da Lei 8429/92. Após, ao MP. Cumpra-se e intinem-se.

Ofício Juntado - 21/05/2014 17:13:10 Certidão de Cartório Expedida - 21/05/2014 17:23:28 - Certidão - Genérica

Petição - 22/05/2014 13:26:32 - Nº Protocolo: WPAA.14.70021300-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 21/05/2014 13:43

Documento - 22/05/2014 13:26:32 - Nº Protocolo: WPAA.14.70021300-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 21/05/2014 13:43

Conclusos para Despacho - 22/05/2014 13:50:27 Mandado Expedido - 23/05/2014 10:46:57 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mandado nº: 451.2014/024774-9

Situação: Cumprido - Ato positivo em 23/06/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 23/05/2014 10:47:02 - Mandado nº: 451.2014/024775-7

Situação: Cumprido - Ato positivo em 23/06/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 23/05/2014 10:47:06 - Mandado nº: 451.2014/024777-3

Situação: Cumprido - Ato positivo em 10/06/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Despacho - 23/05/2014 15:49:15 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Ciente da juntada do documento pelo MP. Dê-se ciência às partes requeridas. Cumpra-se e intime-se.

Ato ordinatório - 04/06/2014 12:47:52 - Forneça o autor cópia das iniciais para formação de contrafé para notificação dos requeridos.

Recebidos os Autos do Ministério Público - 05/06/2014 16:59:03 - Ministério Público - Ciência

Certidão de Cartório Expedida - 06/06/2014 15:40:32 - Certidão - Genérica

Mandado Juntado - 16/06/2014 11:03:32 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 16/06/2014

11:04:07 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/024777-3, dirigi-me ao endereço indicado, onde NOTIFIQUEI o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa de seu Procurador Geral, Dr. Mauro Rontani, do inteiro teor do mandado, do qual recebeu cópia e contrafé e ficou de tudo ciente, exarando sua assinatura.

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 25/06/2014 13:23:50 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO, eu, Oficiala de Justiça acima referida que, em cumprimento ao r. mandado nº 451.2014/024774-9, dirigi-me ao endereço declinado e NOTIFIQUEI o requerido BARJAS NEGRI dos termos da ação proposta, oferecer manifestação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, e do inteiro teor do presente mandado, lendo-lhe este e entregando-lhe a contrafé, que foi aceita, bem ciente ficou e exarou assinatura no anverso do r. mandado em anexo. Dou fé.

Mandado Juntado - 25/06/2014 16:28:41 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 25/06/2014 16:29:05 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO, eu, Oficiala de Justiça acima referida que, em cumprimento ao r. mandado nº 451.2014/024775-7, dirigi-me ao endereço declinado e atual endereço comercial, Rua Benjamin Constant, Paulista, nesta, e NOTIFIQUEI a requerida CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, na pessoa de seu representante legal JOÃO E. DETONI, dos termos da ação proposta, oferecer manifestação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, e do inteiro teor do presente mandado, lendo-lhe este e entregando-lhe a contrafé, que foi aceita, bem ciente ficou e exarou assinatura no anverso do r. mandado em anexo. Dou fé.

Mandado Juntado - 25/06/2014 16:34:57 Remetidos os Autos para o Setor Técnico - Serviço de Psicologia - 25/06/2014 16:37:16 Recebidos os Autos do Setor Técnico - Serviço de Psicologia - 26/06/2014 10:30:41 Petição - 03/07/2014 12:53:09 - Nº Protocolo: WPAA.14.70029369-1

Tipo da Petição: Contestação

Data: 02/07/2014 14:33

Procuração/substabelecimento Juntada - 03/07/2014 12:53:10 - Nº Protocolo: WPAA.14.70029369-1

Tipo da Petição: Contestação

Data: 02/07/2014 14:33

Petição - 07/07/2014 18:37:41 - Nº Protocolo: WPAA.14.70029902-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data: 04/07/2014 11:45

Procuração/substabelecimento Juntada - 07/07/2014 18:37:42 - Nº Protocolo: WPAA.14.70029902-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 04/07/2014 11:45

Guia Juntada - 07/07/2014 18:37:43 - Nº Protocolo: WPAA.14.70029902-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 04/07/2014 11:45

Petição - 24/07/2014 15:48:13 - Nº Protocolo: WPAA.14.70033761-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/07/2014 11:11

Procuração/substabelecimento Juntada - 24/07/2014 15:48:14 - Nº Protocolo: WPAA.14.70033761-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/07/2014 11:11

Documento - 24/07/2014 15:48:15 - Nº Protocolo: WPAA.14.70033761-3

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 24/07/2014 11:11

Ato Ordinatório - Réplica da Contestação - 24/07/2014 15:55:03 - Manifeste-se o autor acerca das defesas prévias apresentadas pelos requeridos (fls.196/202, 204/217 e 221/412)

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 24/07/2014 15:56:18 Remessa - 28/07/2014 11:57:04 - Relação: 0326/2014

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Ciente da juntada do documento pelo MP. Dê-se ciência às partes requeridas. Cumpra-se e intime-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Remessa - 28/07/2014 11:57:05 - Relação: 0326/2014

Teor do ato: Manifeste-se o autor acerca das defesas prévias apresentadas pelos requeridos (fls.196/202, 204/217 e 221/412)

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/07/2014 10:47:18 - Relação :0326/2014

Data da Disponibilização: 29/07/2014

Data da Publicação: 30/07/2014

Número do Diário: 1699

Página: 2120

Certidão de Publicação Expedida - 29/07/2014 10:47:20 - Relação :0326/2014

Data da Disponibilização: 29/07/2014

Data da Publicação: 30/07/2014

Número do Diário: 1699

Página: 2120

Recebidos os Autos do Ministério Público - 31/07/2014 17:03:26 - Ministério Público - Ciência

Conclusos para Decisão - 04/08/2014 14:47:27 Decisão - 06/08/2014 17:09:17 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

com documentos no prazo de 15 dias, conforme § 7º, artigo 17 da Lei 8429/92. Após, dê-se vista ao MP. Intime-se.

Conclusos para Decisão - 07/08/2014 17:36:40 Remessa - 12/08/2014 14:02:10 - Relação: 0370/2014

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída com documentos no prazo de 15 dias, conforme §7º artigo 17 da Lei 8429/92. Após, ao MP. Cumpra-se e intemem-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Remessa - 12/08/2014 14:02:13 - Relação: 0370/2014

Teor do ato: Forneça o autor cópia das iniciais para formação de contrafé para notificação dos requeridos.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Remessa - 12/08/2014 14:02:14 - Relação: 0370/2014

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Notifiquem-se os réus para oferecerem manifestação por escrito, instruída com documentos no prazo de 15 dias, conforme § 7º, artigo 17 da Lei 8429/92. Após, dê-se vista ao MP. Intime-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 13/08/2014 11:28:53 - Relação :0370/2014

Data da Disponibilização: 13/08/2014

Data da Publicação: 14/08/2014

Número do Diário: 1710

Página: 2248

Certidão de Publicação Expedida - 13/08/2014 11:28:56 - Relação :0370/2014

Data da Disponibilização: 13/08/2014

Data da Publicação: 14/08/2014

Número do Diário: 1710

Página: 2248

Certidão de Publicação Expedida - 13/08/2014 11:28:57 - Relação :0370/2014

Data da Disponibilização: 13/08/2014

Data da Publicação: 14/08/2014

Número do Diário: 1710

Página: 2248

Conclusos para Decisão - 19/08/2014 17:49:42 Decisão - 29/08/2014 11:56:30 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Torno sem efeito a decisão de fls. 427, lançada nos autos por equívoco. Tornem-me os autos conclusos. Intime-se.

Conclusos para Decisão - 29/08/2014 17:09:08 Remessa - 01/09/2014 14:28:39 - Relação: 0434/2014

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Torno sem efeito a decisão de fls. 427, lançada nos autos por equívoco. Tornem-me os autos conclusos. Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 02/09/2014 11:04:30 - Relação :0434/2014

Data da Disponibilização: 02/09/2014

Data da Publicação: 03/09/2014

Número do Diário: 1724

Página: 2430

Conclusos para Sentença - 01/10/2014 18:33:09 Conclusos para Decisão - 06/10/2014 17:46:01 Conclusos para Despacho - 07/10/2014 13:54:40 Decisão - 07/10/2014 14:24:36 - Vistos, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO propôs a presente ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra o BARJAS NEGRI, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MUNICÍPIO DE PIRACICABA, alegando, em síntese, diversas irregularidades no certame que teve por objeto a obra de construção de escola de ensino médio e profissionalizante no Bairro Paulista, resultando em violação aos princípios da moralidade, isonomia e impessoalidade. Fls. 196/202: defesa preliminar do Município de Piracicaba.

Fls. 204/217: defesa preliminar da requerida Concivi. Fls. 221/263: defesa preliminar do requerido Barjas Negri. O representante do Ministério Público se manifestou às fls. 414/426. É o relatório. Fundamento e Decido Nos termos do § 7º do art. 17 da Lei nº 8.429/92, foi introduzida a defesa prévia na ação de improbidade administrativa, possibilitando ao juiz, em face das teses e documentos apresentados pelas partes, antes da instauração da relação jurídica processual, aferir acerca da inexistência do ato de improbidade, verificar se é o caso de improcedência da demanda ou inadequação da via eleita. Não presentes tais hipóteses, a petição inicial deve ser recebida. O art. 17, § 8º da Lei 8.429/92 faculta ao Magistrado, se convencido da inexistência do ato de improbidade, a rejeição da ação. No entanto, é necessária a comprovação cabal da inoccorrência do ato, vez que tal decisão implica extinção da ação no seu nascedouro. No caso, o Ministério Público carregou aos autos elementos que, à primeira vista, indicam a prática de ato de improbidade, sendo as alegações dos Réus insuficientes para a rejeição da inicial. Rejeitar o pedido em seu nascedouro somente seria aceitável se houvesse vestígios inexoráveis de inexistência da suposta improbidade administrativa. Entendo haver, na espécie, indícios da prática de improbidade administrativa, em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas e do aditamento do contrato, questões que deverão ser esmiuçadas no decorrer do processamento da ação, quando os requeridos terão, seguramente, oportunidade para provar eventual fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito alegado na exordial. Com isso, impõe-se o prosseguimento da ação, com o fito de se buscar a verdade e se permitir às partes ampla produção de provas, no sentido de corroborar suas respectivas alegações. Por fim, observa-se o postulado in dubio pro societate, em favor do interesse maior da coletividade e da proteção do Erário, tendo em vista que a matéria discutida versa sobre a preservação e o zelo pelo patrimônio público. Sobre as preliminares suscitadas, manifesto-me neste momento. A preliminar de inépcia da inicial, deduzida pela construtora, em verdade concerne ao mérito da demanda e com ele será apreciada. Indefiro o pedido de denunciação da lide, porque não se verifica nenhuma das hipóteses do artigo 70 do Código de Processo Civil. Afasto a preliminar de ilegitimidade passiva invocada pela municipalidade. Tendo sido deduzido pedido de anulação dos atos administrativos (edital, contrato, aditamentos, renovação e pagamentos) que dizem respeito à construção da escola, todas as partes contratantes devem compor o polo passivo da ação civil pública e somente essa circunstância já confere legitimidade ad causam à municipalidade. Com relação à preliminar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de indeferimento da petição inicial, deduzida pelo requerido Barjas, a respeito da cumulação de pedidos, a ação civil pública, assim como a ação popular, é um dos instrumentos para combater atos de improbidade, porque há interesse da sociedade na proteção do patrimônio público em geral, e o objeto encontra adequação no universo jurídico-positivo. Outrossim, sobre a falta de interesse, subsiste, ainda que concluído e cumprido integralmente o contrato, em vista da alegação de irregularidades ditas insanáveis e que, segundo o Ministério Público são causa de nulidade das avenças. As demais questões aventadas, inclusive à guisa de pedido juridicamente impossível e prescrição, referem-se ao mérito e serão analisadas por ocasião do sentenciamento. Diante do exposto, recebo a petição inicial para admitir a ação de improbidade administrativa, devendo prosseguir na forma da lei. Citem-se. Intimem-se.

Remessa - 08/10/2014 10:38:25 - Relação: 0548/2014

Teor do ato: Vistos, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO propôs a presente ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra o BARJAS NEGRI, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MUNICÍPIO DE PIRACICABA, alegando, em síntese, diversas irregularidades no certame que teve por objeto a obra de construção de escola de ensino médio e profissionalizante no Bairro Paulista, resultando em violação aos princípios da moralidade, isonomia e impessoalidade. Fls. 196/202: defesa preliminar do Município de Piracicaba.

Fls. 204/217: defesa preliminar da requerida Concivi. Fls. 221/263: defesa preliminar do requerido Barjas Negri. O representante do Ministério Público se manifestou às fls. 414/426. É o relatório. Fundamento e Decido Nos termos do § 7º do art. 17 da Lei nº 8.429/92, foi introduzida a defesa prévia na ação de improbidade administrativa, possibilitando ao juiz, em face das teses e documentos apresentados pelas partes, antes da instauração da relação jurídica processual, aferir acerca da inexistência do ato de improbidade, verificar se é o caso de improcedência da demanda ou inadequação da via eleita. Não presentes tais hipóteses, a petição inicial deve ser recebida. O art. 17, § 8º da Lei 8.429/92 faculta ao Magistrado, se convencido da inexistência do ato de improbidade, a rejeição da ação. No entanto, é necessária a comprovação cabal da inoccorrência do ato, vez que tal decisão implica extinção da ação no seu nascedouro. No caso, o Ministério Público carregou aos autos elementos que, à primeira vista, indicam a prática de ato de improbidade, sendo as alegações dos Réus insuficientes para a rejeição da inicial. Rejeitar o pedido em seu nascedouro somente seria aceitável se houvesse vestígios inexoráveis de inexistência da suposta improbidade administrativa. Entendo haver, na espécie, indícios da prática de improbidade administrativa, em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas e do aditamento do contrato, questões que deverão ser esmiuçadas no decorrer do processamento da ação, quando os requeridos terão, seguramente, oportunidade para provar eventual fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito alegado na exordial. Com isso, impõe-se o prosseguimento da ação, com o fito de se buscar a verdade e se permitir às partes ampla produção de provas, no sentido de corroborar suas respectivas alegações. Por fim, observa-se o postulado in dubio pro societate, em favor do interesse maior da coletividade e da proteção do Erário, tendo em vista que a matéria discutida versa sobre a preservação e o zelo pelo patrimônio público. Sobre as preliminares suscitadas, manifesto-me neste momento. A preliminar de inépcia da inicial, deduzida pela construtora, em verdade concerne ao mérito da demanda e com ele será apreciada. Indefiro o pedido de denunciação da lide, porque não se verifica nenhuma das hipóteses do artigo 70 do Código de Processo Civil. Afasto a preliminar de ilegitimidade passiva invocada pela municipalidade. Tendo sido deduzido pedido de anulação dos atos administrativos (edital, contrato, aditamentos, renovação e pagamentos) que dizem respeito à construção da escola, todas as partes contratantes devem compor o polo passivo da ação civil pública e somente essa circunstância já confere legitimidade ad causam à municipalidade. Com relação à preliminar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de indeferimento da petição inicial, deduzida pelo requerido Barjas, a respeito da cumulação de pedidos, a ação civil pública, assim como a ação popular, é um dos instrumentos para combater atos de improbidade, porque há interesse da sociedade na proteção do patrimônio público em geral, e o objeto encontra adequação no universo jurídico-positivo. Outrossim, sobre a falta de interesse, subsiste, ainda que concluído e cumprido integralmente o contrato, em vista da alegação de irregularidades ditas insanáveis e que, segundo o Ministério Público são causa de nulidade das avenças. As demais questões aventadas, inclusive à guisa de pedido juridicamente impossível e prescrição, referem-se ao mérito e serão analisadas por ocasião do sentenciamento. Diante do exposto, recebo a petição inicial para admitir a ação de improbidade administrativa, devendo prosseguir na forma da lei. Citem-se. Intimem-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 09/10/2014 12:41:55 - Relação :0548/2014

Data da Disponibilização: 09/10/2014

Data da Publicação: 10/10/2014

Número do Diário: 1751

Página: 2342

Mandado de Citação Expedido - 15/10/2014 13:08:19 - Mandado nº: 451.2014/051345-7

Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/12/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 15/10/2014 13:08:22 - Mandado nº: 451.2014/051346-5

Situação: Cumprido - Ato positivo em 27/10/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado de Citação Expedido - 15/10/2014 13:08:24 - Mandado nº: 451.2014/051347-3

Situação: Cumprido - Ato negativo em 02/12/2014

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 15/10/2014 13:14:19

Recebidos os Autos do Ministério Público - 16/10/2014 14:26:34 - Ministério Público - Ciência

Agravo de Instrumento - Cópia da Interposição Juntada - Art. 526 do CPC - 29/10/2014 16:15:38

- Nº Protocolo: WPAA.14.70057101-2

Tipo da Petição: Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 526, do CPC)

Data: 27/10/2014 15:39

Contestação Juntada - 29/10/2014 16:17:11 - Nº Protocolo: WPAA.14.70056540-3

Tipo da Petição: Contestação

Data: 24/10/2014 10:42

Contestação Juntada - 03/11/2014 13:30:41 - Nº Protocolo: WPAA.14.70058190-5

Tipo da Petição: Contestação

Data: 30/10/2014 15:34

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 03/11/2014 14:06:43 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/051346-5 dirigi-me a à Rua Cap. Antonio Correa Barbosa no. 2233 - B. Centro e então CITEI o(a) acionado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA na pessoa de seu Procurador, Sr. Dr. MAURO RONTANI do inteiro teor do presente, o(a) qual bem ciente ficou, aceitou a contrafé e exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Juntado - 03/11/2014 14:06:48

Decisão - 03/11/2014 15:39:43 - Ordem nº 2014/006541

Vistos. Ciente da interposição do Agravo. Respeitadas as ponderações da parte agravante,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

entendo não ser caso de exercer juízo de retratação e mantenho a decisão combatida por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações ou notícia de deferimento de efeito suspensivo. Com a juntada da contestação da Prefeitura ou decorrido o prazo para tal, remetam-se os autos ao MP para réplica. Intime-se.

Remessa - 04/11/2014 13:57:10 - Relação: 0618/2014

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Ciente da interposição do Agravo. Respeitadas as ponderações da parte agravante, entendo não ser caso de exercer juízo de retratação e mantenho a decisão combatida por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual pedido de informações ou notícia de deferimento de efeito suspensivo. Com a juntada da contestação da Prefeitura ou decorrido o prazo para tal, remetam-se os autos ao MP para réplica. Intime-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 04/11/2014 14:05:09 Recebidos os Autos do Ministério Público - 04/11/2014 15:58:04 - Ministério Público - Ciência

Certidão de Publicação Expedida - 05/11/2014 10:45:57 - Relação :0618/2014

Data da Disponibilização: 05/11/2014

Data da Publicação: 06/11/2014

Número do Diário: 1769

Página: 2513

Ofício Juntado - 04/12/2014 10:08:16 Conclusos para Decisão - 04/12/2014 10:12:27 Certidão de Cartório Expedida - 05/12/2014 11:52:58 - Certidão - Genérica

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista - 05/12/2014 11:56:42 Decisão - 05/12/2014 15:23:53 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Ao MP. Intime-se.

Remessa - 09/12/2014 10:49:16 - Relação: 0726/2014

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Ao MP. Intime-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/12/2014 10:51:11 - Relação :0726/2014

Data da Disponibilização: 10/12/2014

Data da Publicação: 11/12/2014

Número do Diário: 1792

Página: 2351

Certidão de Cartório Expedida - 16/12/2014 16:59:00 - Certidão - Genérica

Recebidos os Autos do Ministério Público - 16/12/2014 19:26:27 - Ministério Público - Ciência

Petição - 17/12/2014 11:28:18 - Nº Protocolo: WPAA.14.70070122-6

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 16/12/2014 19:24

Conclusos para Decisão - 17/12/2014 11:29:05 Contestação Juntada - 18/12/2014 11:21:26 - Nº Protocolo: WPAA.14.70070424-1

Tipo da Petição: Contestação

Data: 17/12/2014 16:30

Mandado Juntado - 18/12/2014 18:02:28 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 18/12/2014 18:03:11 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/051345-7 dirigi-me ao endereço constante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

e CITEI - BARJAS NEGRI, do inteiro teor do presente, lendo-lhe e entregando-lhe a contrafé, sendo que o mesmo exarou sua assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Mandado Devolvido Cumprido Negativo - 07/01/2015 14:32:55 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/051347-3 dirigi-me ao endereço indicado, ou seja: Rua Brasília Machado, 2365, e deixei de citar e intimar a Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda., pelo motivo de ser informada pela atual moradora, que a mesma não está mais estabelecida no local, assim aguardo novas determinações. O referido é verdade e dou fé. Piracicaba, 28 de novembro de 2014.

Conclusos para Sentença - 23/01/2015 15:11:57 Decisão - 05/02/2015 17:42:17 - Vistos. Manifeste-se o representante do Ministério Público em réplica, em vista da contestação apresentada pelo Município a fls. 557/586, com documentos. Sem prejuízo disso, digam as partes se pretendem produzir provas, justificando necessidade e pertinência. Intime-se.

Ato ordinatório - 06/02/2015 16:25:53 - Manifeste-se o Representante do Ministério Público sobre o resultado negativo do mandado expedido as fls. 451/452, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 609. Vistas dos autos ao Representante do Ministério Público da r. decisão de fls. 610.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 06/02/2015 16:33:03 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/02/2015 17:41:03 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 10/02/2015 11:10:51 - Relação: 0076/2015

Teor do ato: Vistos. Manifeste-se o representante do Ministério Público em réplica, em vista da contestação apresentada pelo Município a fls. 557/586, com documentos. Sem prejuízo disso, digam as partes se pretendem produzir provas, justificando necessidade e pertinência. Intime-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Remessa - 10/02/2015 11:10:52 - Relação: 0076/2015

Teor do ato: Manifeste-se o Representante do Ministério Público sobre o resultado negativo do mandado expedido as fls. 451/452, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 609. Vistas dos autos ao Representante do Ministério Público da r. decisão de fls. 610.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 11/02/2015 11:08:28 - Relação :0076/2015

Data da Disponibilização: 11/02/2015

Data da Publicação: 12/02/2015

Número do Diário: 1825

Página: 2309

Certidão de Publicação Expedida - 11/02/2015 11:08:30 - Relação :0076/2015

Data da Disponibilização: 11/02/2015

Data da Publicação: 12/02/2015

Número do Diário: 1825

Página: 2309

Réplica Juntada - 03/03/2015 15:26:40 - Nº Protocolo: WPAA.15.70008860-6

Tipo da Petição: Manifestação Sobre a Contestação

Data: 09/02/2015 18:16

Certidão de Cartório Expedida - 03/03/2015 15:34:06 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 03/03/2015 15:36:19 Despacho - 19/05/2015 17:57:36 - Ordem nº

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

2014/006541 Vistos. Como se vê a fls. 609, a requerida Concivi não foi citada. Diga o requerente. Cumpra-se e intime-se.

Remessa - 20/05/2015 14:14:00 - Relação: 0334/2015

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Como se vê a fls. 609, a requerida Concivi não foi citada. Diga o requerente. Cumpra-se e intime-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 21/05/2015 11:22:23 - Relação :0334/2015

Data da Disponibilização: 21/05/2015

Data da Publicação: 22/05/2015

Número do Diário: 1889

Página: 2505

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 21/05/2015 13:13:32 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 21/05/2015 14:51:17 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 30/05/2015 10:53:43 - Nº Protocolo: WPAA.15.70045717-2

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 28/05/2015 10:41

Conclusos para Decisão - 01/06/2015 17:02:24 Decisão - 03/06/2015 16:37:21 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Cite-se como requerido. Intime-se. Piracicaba, 02 de junho de 2015. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 08/06/2015 11:28:52 - Relação: 0378/2015

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Cite-se como requerido. Intime-se. Piracicaba, 02 de junho de 2015. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 09/06/2015 11:04:59 - Relação :0378/2015

Data da Disponibilização: 09/06/2015

Data da Publicação: 10/06/2015

Número do Diário: 1900

Página: 1903

Mandado de Citação Expedido - 22/06/2015 15:33:43 - Mandado nº: 451.2015/028214-8

Situação: Cumprido - Ato positivo em 22/07/2015

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 23/07/2015 14:21:37 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 23/07/2015 14:21:41 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 26/08/2015 16:28:40 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 26/08/2015 16:28:52 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 02/09/2015 14:18:35 - Nº Protocolo: WPAA.15.70082619-4

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 28/08/2015 14:19

Conclusos para Despacho - 04/09/2015 17:35:51 Conclusos para Decisão - 09/09/2015 12:37:49 Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 17/09/2015 16:37:24 Conclusos para Despacho - 18/09/2015 16:54:22 Decisão - 21/09/2015 15:02:12 - Ordem nº 2014/006541



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Vistos.

Fls.650, item 1: certifique a serventia se todos os réus foram citados e se apresentaram contestação.

Fls.651/659: Cumpra-se a r. Decisão. Ciência as partes.

Sem prejuízo, digam as partes em 10 dias, sobre as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Intime-se.

Piracicaba, 21 de setembro de 2015.

Wander Pereira Rossette Júnior

Juiz de Direito

Certidão de Cartório Expedida - 24/09/2015 10:15:16 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 24/09/2015 10:15:59 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/09/2015 10:16:08 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 24/09/2015 13:37:42 - Relação: 0690/2015

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541

Vistos.

Fls.650, item 1: certifique a serventia se todos os réus foram citados e se apresentaram contestação.

Fls.651/659: Cumpra-se a r. Decisão. Ciência as partes.

Sem prejuízo, digam as partes em 10 dias, sobre as provas que pretendem produzir, justificando-as.

Intime-se.

Piracicaba, 21 de setembro de 2015.

Wander Pereira Rossette Júnior

Juiz de Direito

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 25/09/2015 11:33:12 - Relação :0690/2015

Data da Disponibilização: 25/09/2015

Data da Publicação: 28/09/2015



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Número do Diário: 1975

Página: 2237

Petição - 14/10/2015 14:39:16 - Nº Protocolo: WPAA.15.70094654-8

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 24/09/2015 13:43

Especificação de Provas Juntada - 14/10/2015 14:40:12 - Nº Protocolo: WPAA.15.70095851-1

Tipo da Petição: Indicação de Provas

Data: 28/09/2015 10:54

Especificação de Provas Juntada - 14/10/2015 14:41:32 - Nº Protocolo: WPAA.15.70097791-5

Tipo da Petição: Indicação de Provas

Data: 01/10/2015 09:08

Certidão de Cartório Expedida - 14/10/2015 14:45:13 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 14/10/2015 14:46:03 Conclusos para Sentença - 14/12/2015 13:06:13 Improcedência - 04/02/2016 18:45:36 - Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de BARJAS NEGRI, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MUNICÍPIO DE PIRACICABA, e JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 269, I, do CPC.

Sem custas ou honorários.

P. R. I.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 26/02/2016 10:33:51 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 26/02/2016 10:34:15 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 26/02/2016 14:37:14 - Relação: 0096/2016

Teor do ato: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente ação civil pública movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de BARJAS NEGRI, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e MUNICÍPIO DE PIRACICABA, e JULGO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 269, I, do CPC.

Sem custas ou honorários.

P. R. I.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/02/2016 11:42:07 - Relação :0096/2016

Data da Disponibilização: 29/02/2016

Data da Publicação: 01/03/2016

Número do Diário: 2065

Página: 2525

Petição - 07/03/2016 08:46:02 - Nº Protocolo: WPAA.16.70024084-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 04/03/2016 13:59

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Embargos de Declaração Juntados - 07/03/2016 16:45:57 - Nº Protocolo: WPAA.16.70024968-6

Tipo da Petição: Embargos de Declaração

Data: 07/03/2016 16:09

Certidão de Cartório Expedida - 07/03/2016 17:21:54 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 07/03/2016 17:22:45 Conclusos para Sentença - 07/03/2016 18:00:58 Acolhimento de Embargos de Declaração - 13/04/2016 16:22:23 - Proc. n. 2014/006541 Vistos, Cuida-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo autor contra a sentença de fls. 671/680 que julgou improcedente o feito. Aduz o embargante que referido pronunciamento contem omissão, porque não analisou o pedido subsidiário (fls. 687/688). É o relatório. Decido. Os embargos de declaração, tempestivamente opostos, estão formalmente em ordem, pelo que deles conheço. A matéria suscitada à guisa de omissão não merece análise profunda, eis que o próprio embargante reconhece a motivação constante da sentença. Merece, todavia, esclarecimento quanto ao pleito subsidiário que, apesar de não expressamente afastado, encontra-se elucidado pelos mesmos argumentos que afastam o acolhimento do pedido principal. Isso porque se não há prova quanto às alegações trazidas nos autos que pudessem trazer a condenação principal, também não há meios de condenar no pleito subsidiário por ausência de prova quanto a ofensa aos princípios da administração pública, por violação aos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (artigo 11 da Lei de Licitações). Ante o exposto, acolho os embargos para sanar a omissão, acrescentando referidas informações ao corpo da sentença, mantida no mais quanto ao mérito. P. R. I.

Remessa - 25/04/2016 13:22:13 - Relação: 0225/2016

Teor do ato: Proc. n. 2014/006541 Vistos, Cuida-se de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo autor contra a sentença de fls. 671/680 que julgou improcedente o feito. Aduz o embargante que referido pronunciamento contem omissão, porque não analisou o pedido subsidiário (fls. 687/688). É o relatório. Decido. Os embargos de declaração, tempestivamente opostos, estão formalmente em ordem, pelo que deles conheço. A matéria suscitada à guisa de omissão não merece análise profunda, eis que o próprio embargante reconhece a motivação constante da sentença. Merece, todavia, esclarecimento quanto ao pleito subsidiário que, apesar de não expressamente afastado, encontra-se elucidado pelos mesmos argumentos que afastam o acolhimento do pedido principal. Isso porque se não há prova quanto às alegações trazidas nos autos que pudessem trazer a condenação principal, também não há meios de condenar no pleito subsidiário por ausência de prova quanto a ofensa aos princípios da administração pública, por violação aos deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições (artigo 11 da Lei de Licitações). Ante o exposto, acolho os embargos para sanar a omissão, acrescentando referidas informações ao corpo da sentença, mantida no mais quanto ao mérito. P. R. I.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 25/04/2016 17:15:18 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 25/04/2016 17:15:41 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 26/04/2016 11:30:39 - Relação :0225/2016

Data da Disponibilização: 26/04/2016

Data da Publicação: 27/04/2016

Número do Diário: 2102

Página: 2465

Apelação/Razões Juntada - 28/04/2016 15:20:58 - Nº Protocolo: WPAA.16.70049677-2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Razões de Apelação

Data: 28/04/2016 15:10

Petição - 05/05/2016 17:18:08 - Nº Protocolo: WPAA.16.70053314-7

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 05/05/2016 17:04

Petição - 17/05/2016 08:06:50 - Nº Protocolo: WPAA.16.70058432-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 16/05/2016 17:57

Certidão de Cartório Expedida - 18/05/2016 13:21:05 - Certidão - Genérica

Contrarrazões Juntada - 19/05/2016 03:22:16 - Nº Protocolo: WPAA.16.70059669-6

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 18/05/2016 15:24

Conclusos para Decisão - 30/05/2016 17:35:54 Decisão - 31/05/2016 16:01:28 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Fls. 715/717: Analisando os autos, verifico que não há ordem judicial para penhora de valores depositados em conta bancária em nome do peticionário, razão pela qual prejudicada a análise do pedido. Aguarde-se o decurso do prazo para oferecimento de contrarrazões pelos demais recorridos e, após, subam os autos ao e. Tribunal de Justiça com nossas homenagens. Intime-se. Piracicaba, 31 de maio de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 01/06/2016 12:18:48 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/06/2016 12:19:10 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 06/06/2016 14:00:14 - Relação: 0345/2016

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Fls. 715/717: Analisando os autos, verifico que não há ordem judicial para penhora de valores depositados em conta bancária em nome do peticionário, razão pela qual prejudicada a análise do pedido. Aguarde-se o decurso do prazo para oferecimento de contrarrazões pelos demais recorridos e, após, subam os autos ao e. Tribunal de Justiça com nossas homenagens. Intime-se. Piracicaba, 31 de maio de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Juraci Ines Chiarini Vicente (OAB 59561/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 07/06/2016 10:39:14 - Relação :0345/2016

Data da Disponibilização: 07/06/2016

Data da Publicação: 08/06/2016

Número do Diário: 2130

Página: 2769

Contrarrazões Juntada - 29/06/2016 18:03:00 - Nº Protocolo: WPAA.16.70079756-0

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 29/06/2016 17:12

Conclusos para Decisão - 11/07/2016 12:06:17 Decisão - 11/07/2016 16:23:24 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Fls. 697/714: recurso interposto pelo Ministério Público. Às contrarrazões. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Há mídia arquivada em cartório. Havendo pedido do E. Tribunal remetam-se por malote. Intime-se. Piracicaba, 11 de julho de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 12/07/2016 10:47:21 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/07/2016 10:47:33 -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 13/07/2016 11:16:16 - Relação: 0458/2016

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos.Fls.697/714: recurso interposto pelo Ministério Público. Às contrarrazões. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Há mídia arquivada em cartório. Havendo pedido do E. Tribunal remetam-se por malote. Intime-se. Piracicaba, 11 de julho de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Alexandre Marcelo Arthuso Trevisam (OAB 144865/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Marco Aurelio Barbosa Mattus (OAB 69062/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 14/07/2016 10:51:02 - Relação :0458/2016

Data da Disponibilização: 14/07/2016

Data da Publicação: 15/07/2016

Número do Diário: 2157

Página: 2410

Contrarrazões Juntada - 20/07/2016 09:27:22 - Nº Protocolo: WPAA.16.70090167-7

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 19/07/2016 14:00

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 27/08/2016 10:01:15 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Petição - 30/01/2017 22:42:52 - Nº Protocolo: WPAA.17.70009314-8

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 30/01/2017 22:36

Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 01/02/2018 10:52:53 - Data do julgamento: 20/09/2017

Trânsito em julgado:

Tipo de julgamento: Acórdão

Decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U. SUSTENTOU ORALMENTE O ADVOGADO MARCIO CAMMAROSANO E O PROCURADOR DE JUSTIÇA FEZ USO DA PALAVRA.

Situação do provimento: Não-Provimento

Relator: Antonio Tadeu Ottoni

Conclusos para Decisão - 07/02/2018 16:13:26 Decisão - 07/02/2018 17:32:30 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão. Ciência as partes. Ao Ministério Público. Aguarde-se manifestação por 05 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo com as anotações e comunicações necessárias. Intime-se.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 08/02/2018 13:22:28 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 08/02/2018 13:23:06 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 20/02/2018 10:08:02 - Relação: 0096/2018

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Cumpra-se o v. Acórdão. Ciência as partes. Ao Ministério Público. Aguarde-se manifestação por 05 dias. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo com as anotações e comunicações necessárias. Intime-se.

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Alexandre Marcelo Arthuso Trevisam (OAB 144865/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Marco Aurelio Barbosa Mattus (OAB 69062/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 21/02/2018 11:10:43 - Relação :0096/2018

Data da Disponibilização: 21/02/2018

Data da Publicação: 22/02/2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Número do Diário: 2520

Página: 3843

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 27/02/2018 13:26:15 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Cartório Expedida - 27/02/2018 13:33:49 - Certidão - Genérica

Certidão de Cartório Expedida - 13/04/2018 13:33:26 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 11/06/2018 15:34:12 Decisão - 11/06/2018 17:15:41 - Ordem nº 2014/006541 Vistos. Encaminhe-se ao Ministério Público as mídias por ele fornecidas. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com as anotações e comunicações necessárias. Intime-se. Piracicaba, 11 de junho de 2018. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Ofício Expedido - 20/06/2018 15:37:35 - Ofício - Genérico

Certidão de Cartório Expedida - 20/06/2018 15:56:11 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 20/06/2018 15:57:31 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 20/06/2018 15:58:07 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 21/06/2018 12:12:02 - Relação: 0403/2018

Teor do ato: Ordem nº 2014/006541 Vistos. Encaminhe-se ao Ministério Público as mídias por ele fornecidas. Após, remetam-se os autos ao arquivo, com as anotações e comunicações necessárias. Intime-se. Piracicaba, 11 de junho de 2018. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Decio Orestes Limongi Filho (OAB 104258/SP), Daniele Geleilete (OAB 137818/SP), Alexandre Marcelo Arthuso Trevisam (OAB 144865/SP), Patricia do Carmo Tomicioli do Nascimento Bissoli (OAB 152233/SP), Daniela Borsato Galante (OAB 155809/SP), Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP), Marco Aurelio Barbosa Mattus (OAB 69062/SP), Milton Sergio Bissoli (OAB 91244/SP)

Remessa - 21/06/2018 12:12:31 - Relação: 0403/2018

Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2014/024777-3, dirigi-me ao endereço indicado, onde NOTIFIQUEI o MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa de seu Procurador Geral, Dr. Mauro Rontani, do inteiro teor do mandado, do qual recebeu cópia e contrafé e ficou de tudo ciente, exarando sua assinatura.

Advogados(s): Alexandre Marcelo Arthuso Trevisam (OAB 144865/SP)

Remessa - 21/06/2018 12:12:32 - Relação: 0403/2018

Teor do ato: CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO, eu, Oficiala de Justiça acima referida que, em cumprimento ao r. mandado nº 451.2014/024775-7, dirigi-me ao endereço declinado e atual endereço comercial, Rua Benjamin Constant, Paulista, nesta, e NOTIFIQUEI a requerida CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, na pessoa de seu representante legal JOÃO E. DETONI, dos termos da ação proposta, oferecer manifestação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, e do inteiro teor do presente mandado, lendo-lhe este e entregando-lhe a contrafé, que foi aceita, bem ciente ficou e exarou assinatura no anverso do r. mandado em anexo. Dou fé.

Advogados(s): Alexandre Marcelo Arthuso Trevisam (OAB 144865/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 22/06/2018 13:03:33 - Relação :0403/2018

Data da Disponibilização: 22/06/2018

Data da Publicação: 25/06/2018

Número do Diário: 2601

Página: 3081

Certidão de Publicação Expedida - 22/06/2018 13:03:38 - Relação :0403/2018

Data da Disponibilização: 22/06/2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Data da Publicação: 25/06/2018

Número do Diário: 2601

Página: 3081

Certidão de Publicação Expedida - 22/06/2018 13:03:40 - Relação :0403/2018

Data da Disponibilização: 22/06/2018

Data da Publicação: 25/06/2018

Número do Diário: 2601

Página: 3081

Documento - 12/07/2018 13:59:14 Ofício Expedido - 12/07/2018 14:04:07 - Ofício - Genérico

Definitivo - 31/07/2018 15:20:39 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/09/2020 13:26:05 -

Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 22/08/2024 12:12:46 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 27 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)